

## EDITAL N.º 11/2025

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **15-05-2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações e decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

#### **EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 5/20258:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de angariador imobiliário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua da Escola, n.º 13, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1250/20080328 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 777, da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.**

#### **EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 25/2025:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua Boavista, n.º 13, freguesia de Cabeção. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 995/20000619 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1772, da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.**

#### **EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 52/2025:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de angariador imobiliário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito no Monte Barra, Malarranha, freguesia de Pavia. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo

Predial de Mora sob o n.º 961/20080211 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 977, da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.**

#### **EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 121/2024:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua do Movimento das Forças Armadas, n.º 18, 20, 22 e 24, freguesia de Brotas. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 165/19931126 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 204, da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.**

#### **EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 122/2024:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que O requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de certidão de isenção de licença de utilização relativa ao prédio sito na Rua do Movimento das Forças Armadas, n.º 33, freguesia de Brotas. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 91/19940506 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 18, da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.**

#### **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PROCESSO N.º 2871525 REFERENTE AOS PEDIDOS 86470/2025, 86471/2025 E 86472/2025:**

Presente informação da Divisão de Obras

e Urbanismo informando que Em sequência do processo n.º 2871525, submetido no portal gov.pt, referente aos pedidos de Autorização de Ocupação de Espaço Público n.os 86470/2025, 86471/2025 e 86472/2025, apresentados, para o estabelecimento denominado "O Alentejano", sito na Rua Nova, n.os 54 e 58, freguesia de Mora, titular da autorização n.º 23/2008, informa-se que os referidos pedidos respeitam, respetivamente, à instalação de um toldo com uma área de 13,00 m², de uma esplanada aberta com estrado com uma área de 15,00 m² e de uma floreira com uma área de 3,00 m², pelo período de um ano, com início previsto em 10/04/2025.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tendo em consideração as deliberações anteriormente tomadas em sede de Reunião de Câmara sobre processos de natureza similar, as quais fundamentaram os pareceres jurídicos n.os 14/2022 e 19/2022, que se anexam à presente informação, e atendendo ao princípio da igualdade de tratamento, bem como à salvaguarda da segurança, do equilíbrio urbano e da acessibilidade pedonal, nomeadamente para cidadãos com mobilidade condicionada, deferir o pedido de autorização de ocupação de espaço público com a esplanada aberta, desde que sejam observadas as condições constantes dos pareceres jurídicos referidos, concretamente:

1. Nos termos da alínea g) do parecer jurídico n.º 19/2022, a esplanada deverá encontrar-se devidamente sinalizada, incluindo a aplicação de faixas refletoras de sinalização, e deverá existir um corredor para circulação de peões, igualmente sinalizado no pavimento;

2. Nos termos da alínea h) do mesmo parecer, estas condições asseguram um tratamento igualitário face a anteriores decisões camarárias em processos com limitações semelhantes, permitem uma decisão justa e equilibrada perante os fundamentos apresentados pelo interessado - que, na sua exposição, refere que a proximidade da circulação automóvel afasta os clientes da esplanada -, e garantem uma circulação segura para todos os peões que utilizam aquele troço da via pública.

**AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PROCESSO N.º 2887786 REFERENTE AOS PEDIDOS N.º 95642/2025:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que Em sequência do processo n.º 2887786, submetido no portal gov.pt, referente ao pedido de Autorização de Ocupação de Espaço Público n.º 95642/2025, apresentado, para o estabelecimento denominado "Taberna 17", sito na Rua 25 de Abril, n.º 17A, freguesia de Cabeção, titular da autorização n.º 15/2010,

informa-se que o pedido em causa respeita à instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 13,82 m², pelo período de um ano, com início previsto em 15/04/2025.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tendo em conta deliberações anteriores da Câmara em processos similares, que sustentaram os pareceres jurídicos n.os 14/2022 e 19/2022 (em anexo), e considerando os princípios da igualdade de tratamento, segurança, equilíbrio urbano e acessibilidade pedonal - nomeadamente para cidadãos com mobilidade condicionada - deferir o pedido, condicionado ao cumprimento das disposições constantes nos pareceres jurídicos referidos, designadamente:**

1. Nos termos da alínea g) do parecer jurídico n.º 19/2022, a esplanada deverá estar devidamente sinalizada, incluindo faixas refletoras, e deverá existir um corredor pedonal sinalizado no pavimento;

2. Nos termos da alínea h) do mesmo parecer, estas condições asseguram tratamento igualitário face a decisões anteriores, permitem uma decisão equilibrada perante os argumentos apresentados pelo requerente - que refere que a proximidade da circulação automóvel afasta os clientes da esplanada - e garantem uma circulação segura para os peões que utilizam aquele troço da via pública.

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CEDÊNCIA DOS LOTES 2 E 5 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MORA DA QUINTA DAS SESMARIAS:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência do interesse manifestado por diversos munícipes na aquisição de lotes de terreno em loteamentos municipais, nomeadamente na freguesia de Mora, e encontrando-se disponíveis os Lotes 2 e 5 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a atribuição dos referidos lotes, através da modalidade de concurso, considerando o número de lotes disponíveis e o número de interessados, nos termos do artigo 4.º, capítulo II, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais, aprovado em reunião da Assembleia Municipal realizada em 27 de junho de 2008, seguindo os trâmites estabelecidos no mesmo.

Para efeitos de instrução das candidaturas, propõe-se que o período de inscrição dos interessados seja de 30 dias, conforme previsto no artigo 7.º do regulamento.

As condições de admissão ao concurso encontram-se, por defeito, definidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do regulamento. No entanto, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, por deliberação da Câmara Municipal e atendendo à disponibilidade de lotes, poderão ser dispensados ou alterados alguns dos requisitos referidos, aquando da aprovação da lista de concorrentes, designadamente para permitir a candidatura de interes-

sados que, sendo naturais do concelho, não residem no mesmo há pelo menos dois anos.

A atribuição dos lotes aos concorrentes será feita por sorteio público, previamente anunciado.

Relativamente ao preço e condições de pagamento, nos termos do artigo 13.º do regulamento, propõe-se que o preço de aquisição do lote seja de 20,00 €/m², conforme estipulado pela deliberação da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2004. O pagamento poderá ser efetuado numa única prestação, ou em quatro prestações, sendo a primeira no ato da escritura e as restantes nos quadrimestres seguintes, conforme procedimentos anteriormente adotados.

Para os efeitos referidos, propõe-se a constituição da comissão para o procedimento concursal, composta pelos seguintes elementos:

- a) João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, na qualidade de presidente;
- b) Lénia Maria Risso Branco, na qualidade de 1.º vogal;
- c) José Joaquim Marques Ramalho, na qualidade de 2.º vogal;
- d) Maria Isabel Pereira Garcia, na qualidade de 1.º vogal suplente;
- e) Vítor da Silva Mendes, na qualidade de 2.º vogal suplente.

A Presidente da Câmara apresentou este ponto referindo que existem pessoas interessadas nestes lotes, mais precisamente pessoas jovens.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

- Proceder à abertura de procedimento concursal para a atribuição dos lotes, 2 e 5 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias por sorteio público, previamente anunciado.

- Relativamente ao preço de aquisição e condições de pagamento, nos termos do artigo 13.º do regulamento, é de 20,00 €/m², conforme estipulado pela deliberação da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2004. O pagamento poderá ser efetuado numa única prestação, ou em quatro prestações, sendo a primeira no ato da escritura e as restantes nos quadrimestres seguintes, conforme procedimentos anteriormente adotados.

- A constituição da comissão para o procedimento concursal é composta pelos seguintes elementos:

- a) João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, na qualidade de presidente;
- b) Lénia Maria Risso Branco, na qualidade de 1.º vogal;
- c) José Joaquim Marques Ramalho, na qualidade de 2.º vogal;
- d) Maria Isabel Pereira Garcia, na qualidade de 1.º vogal suplente;
- e) Vítor da Silva Mendes, na qualidade de 2.º vogal suplente.

**TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS EDUCAÇÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES:** Presente informação da DECAS informando e propondo o seguinte:

Considerando:

1. O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecidas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua versão atual;
  2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual;
  3. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os Municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;
  4. Que o n.º 3 do artigo 44.º prevê ainda que: "As competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas";
  5. Que o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, prevê a delegação de competências através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado;
  6. Que foi celebrado entre o Município de Mora e o Agrupamento de Escolas de Mora um Contrato de Delegação de Competências;
  7. Que na cláusula 5ª do Contrato de Delegação de Competências está devidamente prevista a gestão/funcionamento do Refeitório da Escola sede do Agrupamento de Escolas de Mora;
  8. Que as receitas próprias que derivam da aquisição das Refeições Escolares assumem o valor de 16676,66 € no período entre um de Janeiro e trinta e um de Agosto de dois mil e vinte e quatro (cf. Folha de Caixa que se anexa à presente informação);
  9. Que o valor das receitas próprias serve para assegurar os custos que se mantiveram durante o período de transição e na operacionalização do Contrato de Delegação de Competências, designadamente aquisição de géneros alimentares, aquisição de equipamento básico e manutenção do Programa de Faturação.
- Propõe-se deliberação em conformidade com a permanência do montante referido no ponto 8 no Agrupamento de Escolas.

**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO:** Presente informação da DECAS informando que foi presente ao Gabinete de Acção Social um pedido para atribuição de Cartão Municipal do Idoso, o qual se submete à apreciação da Câmara Municipal.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo, autorizando a emissão do referido cartão.**

**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A ASSOCIAÇÃO TRUPE DOS BICHOS:** Presente informação da Unidade do Desenvolvimento Económico e Turismo, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

a. A Associação Trupe dos Bichos no âmbito do Plano de Atividades para 2025, efetuou pedido de apoio financeiro;

b. O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, estabelece que a atribuição do apoio carece de deliberação da Câmara Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Trupe dos Bichos, no valor de 4.500.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025, bem como a apresentação do espetáculo "Sem paredes, não há silêncio" no Programa Cultural 4Caminhos;

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

a) 1.ª tranche até ao dia 30 de junho de 2025, no valor de 2.250.00€;

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de outubro de 2025, no valor de 2.250.00€;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, aprovar:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação Trupe dos Bichos, no valor de 4.500.00€ para a execução do Plano de Atividades 2025, bem como a apresentação do espetáculo "Sem paredes, não há silêncio" no Programa Cultural 4 Caminhos;

A comparticipação referida no número anterior é disponibilizada em 2 tranches da seguinte forma:

a) 1.ª tranche até ao dia 30 de junho de 2025, no valor de 2.250.00€;

b) 2.ª tranche até ao dia 30 de outubro de 2025, no valor de 2.250.00€;

2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

#### **ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º 245:**

Presente informação Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 245 propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 9/2024 até 3/2025 (FTR 0100324/30990; FTR 0100324/34590;FTR0100324/150;FTR0100325/3611; TR0100325/7068;FTR0100325/10530).

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à anulação das referidas faturas de harmonia com a presente proposta.**

#### **CAMPEONATO NACIONAL DE TRAUMA E DESENCARCERAMENTO - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO DE BAR:**

Presente informação do Serviço de Contratação Pública informando que entre os dias 29 de maio e 1 de junho de 2025, irá decorrer, no Parque de Feiras de Mora, o Campeonato Nacional de

Trauma e Desencarceramento.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:**

**1. O arrendamento de um espaço para a instalação de um Bar no Parque de Feiras de Mora, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, bem como nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, igualmente na sua atual redação em vigor;**

**2. Aprovar a abertura do procedimento;**

**3. Aprovar as peças do procedimento, caderno de encargos, programa do procedimento, edital, respetivos anexos;**

**4. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:**

**Efetivos:**

**Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;**

**Vogal: Rui Manuel Ventura Fortio (substitui o presidente nas suas ausências);**

**Vogal: José Joaquim Marques Ramalho.**

**Suplentes: Vogal: Maria Isabel Pereira Garcia;**

**Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino;**

**5. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.**

#### **PROCEDIMENTO - ARRENDAMENTO DE ESPAÇO DE BAR SITO NO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO:**

Presente informação do Serviço de Contratação Pública informando que no dia 23 de abril de 2025, realizou-se a abertura das propostas no âmbito do procedimento para o arrendamento do bar situado no Parque Ecológico, tendo a adjudicação sido provisoriamente atribuída a Ana Luísa Cabral Barata da Cruz de Paiva Martins, pelo valor de 453,00 € (quatrocentos e cinquenta e três euros), por ter apresentado a proposta com o valor mais elevado de renda mensal.

Foram apresentadas quatro (4) propostas, tendo a ata da adjudicação provisória sido submetida a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia. Face ao exposto propõe-se: --

1. A homologação da ata do ato público de abertura de propostas;

2. Adjudicação definitiva, do Bar do Parque Ecológico do Gameiro, a Ana Luísa Cabral Barata da Cruz de Paiva Martins por 453,00€ (quatrocentos e cinquenta e três euros), valor da renda mensal pelo prazo de três (3) anos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a presente informação, o seguinte:

1. A homologação da ata do ato público de abertura de propostas;

2. Adjudicação definitiva, do Bar do Parque Ecológico do Gameiro, a Ana Luísa Cabral Barata da Cruz de Paiva Martins por 453,00€ (quatrocentos e cinquenta e três

euros), valor da renda mensal pelo prazo de três (3) anos.

**ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS":**

Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Associação de Jovens de Brotas “Os lagartos “.  
“Evento IX Cantalentejo”.

Foi dado despacho pelo Presidente da Câmara, datado de 12/05/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA (TINONI):**

Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, junto processo de licença de ruído e pedidos de isenção das taxas da seguinte coletividade:

Associação dos Bombeiros Voluntários de Mora (TINONI - Comissão de Festas dos Bombeiros Voluntários de Mora).

“Evento Arraial do Bombeiro”.

Foi dado despacho pelo Presidente da Câmara, datado de 12/05/2025 onde foi isentada as taxas no valor de 24 € + 6€ (correspondente a 1 dia).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:**

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**FEIRA ANUAL DE PAVIA 2025 - APOIO FINANCEIRO:**

Presente informação do Gabinete de

Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a) A cultura é o elemento principal na constituição da identidade de uma comunidade;
- b) O Município de Mora reconhece o importante trabalho desenvolvido pelo atual executivo da Freguesia de Pavia, na promoção de atividades culturais, que dinamizam a freguesia e o concelho;
- c) A Junta de Freguesia de Pavia promove a tradicional Feira Anual de Pavia;
- d) A Junta de Freguesia de Pavia, conta desde há muitos anos com o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face aos custos associados à organização da suprarreferida iniciativa;
- e) A Câmara Municipal, tendo em atenção a importância da preservação das tradições do nosso Concelho, considera importante apoiar todo o esforço desenvolvido pela Junta de Freguesia nessa demanda, apoiando financeiramente o evento.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), para a realização da Feira Anual de Pavia 2025, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa.

**A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), para a realização da Feira Anual de Pavia 2025, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa à presente informação.**

**CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS**

Mora, 16 de Maio de 2025

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço